



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

EDITAL Nº 06/2025

SELEÇÃO SIMPLIFICADA PARA PROFESSOR FORMADOR
RESPOSTAS AOS RECURSOS (ANÁLISE DAS INSCRIÇÕES)

CARMI FERRAZ SANTOS

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata está em desacordo com o Edital.

Conforme o anexo III do Edital (Análise Curricular: Critérios de Pontuação), a pontuação máxima para experiência docente é de 40 pontos. Segue abaixo discriminação da pontuação da candidata.

1) TITULAÇÃO - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 30 PONTOS	
Doutorado	30 pontos
2) EXPERIÊNCIA DOCENTE - PONTUAÇÃO MÁXIMA: 40 PONTOS	
Docência de Ensino Básico (mais de 5 anos)	20 pontos
Docência de Ensino Superior (mais de 5 anos)	40 pontos
PONTUAÇÃO MÁXIMA	40 PONTOS
TOTAL	70 pontos

Desta maneira, consideramos o recurso **INDEFERIDO**.

Recife, 17 de março de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

DENIZE SIQUEIRA DA SILVA AZEVEDO

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata está em acordo com o Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição do candidato identificamos que a mesma informou possui Mestrado compatível com o perfil selecionado (01), porém, ressaltamos que a candidata deverá comprovar a titulação na etapa de Análise da Documentação Comprobatória.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**

Recife, 17 de março de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

GEORGINA MARAFANTE SÁ

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito da candidata está em acordo com o Edital.

Após a revisão do formulário de inscrição do candidato identificamos que a mesma informou possui Graduação compatível com o perfil selecionado (12), porém, ressaltamos que a candidata deverá comprovar a titulação na etapa de Análise da Documentação Comprobatória.

Desta maneira, consideramos o recurso **DEFERIDO**

Recife, 17 de março de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DE PERNAMBUCO
UNIDADE ACADÊMICA DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA E TECNOLOGIA

JOSÉ AUGUSTO RIBEIRO DE LIMA SILVA

Analisando o recurso solicitado, a Comissão de Seleção Simplificada da Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia, no uso de suas atribuições, informa que o pleito do candidato está em desacordo com o Edital.

Conforme o item 10.3 do edital, é exigido de todo Professor Formador “...*experiência mínima de 1 (um) ano no magistério superior (Redação dada pela Portaria CAPES nº 309/2024)*” e observamos que o candidato não informou no formulário de inscrição possuir Experiência de, no mínimo, 1 ano na docência no magistério do ensino superior.

Desta maneira, conforme o item 5.2 do edital, “*O candidato poderá ser desclassificado em qualquer fase da seleção, caso seja detectada incompatibilidade de perfil ou descumprimento de itens do edital*”, consideramos o recurso **INDEFERIDO**

.

Recife, 17 de março de 2025.

Comissão de Seleção Simplificada
Unidade Acadêmica de Educação a Distância e Tecnologia – UAEADTec